PROCESSO: Nº 41/02

PROJETO DE LEI: Nº 27/02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

091

<u>LEI Nº 5.776</u> De 15 de março de 2002

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 5.744, de 20 de dezembro de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12

de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de março de 2002, promulga a seguinte lei:

į į

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 5.744, de 20 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Parágrafo Único** - O cargo de que trata o caput deste artigo será de provimento em Comissão."

Artigo 2º - O Artigo 2º da Lei nº 5.744, de 20 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os cargos criados por esta Lei serão preenchidos por meio de processo seletivo elaborado e apurado pela Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo."

sua publicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em

contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2002 (dois mil e dois).

Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI

- Secretária-de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sabado, 16.março.2002.